



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 062/2017  
**PROJETO DE LEI** Nº 054/2017

**Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 823.134,03 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
14.12 – FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00  
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.1054 – Reequipamento e Remodelação – FUMREBOM  
Recurso: 1005 – FUMREBOM

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
14.12 – FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM  
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 121.134,03  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00  
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.2106 – Manutenção do FUMREBOM  
Recurso: 1005 – FUMREBOM

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 823.134,03**

**ART. 2º** – Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 823.134,03 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1005 – FUMREBOM.....R\$ 823.134,03

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 823.134,03**

**ART. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 48/2017

Esteio, 20 de março de 2017.

**Senhor Presidente:**

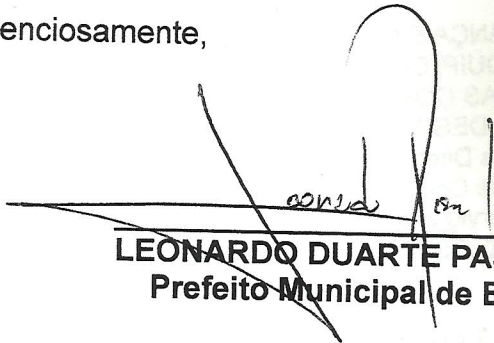
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, no valor de R\$ 823.134,03 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), para cobrir despesas referentes ao reequipamento e remodelação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

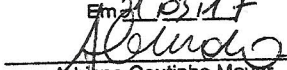
Atenciosamente,

  
**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 21/03/17

  
Adriano Coutinho Mayer  
Diretor Geral  
Matr. 2.289

Exmo. Sr.

Ver. Felipe Costella

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

LK/PGM